



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.845/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017

“Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 1.743/2015, e dá outras providências”

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 1.743/2015, de 21 de maio de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R\$ 1.014,00(mil e quatorze reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde, conforme Artigo 9º-A, da Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, em vigor desde 18 de junho de 2014, sendo reajustado nos termos dos índices oficiais utilizados com base na mencionada Lei Federal.

Parágrafo Único - Não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde o reajuste anual dos servidores públicos municipais, pois o reajuste aos mesmos serão nos termos desta Lei”.

Art. 2º. Fica revogado o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.743/2015, de 21 de maio de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Heliódora-MG., 25 de abril de 2017.

Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 25 de abril de 2017 _____ Secretário de Administração.